



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 087/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171,1 XVI, do RICMJP1 para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a adequação da iluminação pública, através da substituição das lâmpadas convencionais por luminárias com tecnologia LED na rua Carlos Neves da Franca – Valentina de Figueiredo.**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII22, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV33, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações dos moradores da localidade.

O pleito, ora formulado, surgiu a partir de reivindicações de moradores da região, que fazem uso do espaço. A via em questão passou a receber intenso fluxo de pessoas e veículos após sua convergência

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:
XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:
Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:
Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XXXIV - delegar, por ato expresse, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

com a Perimetral Sul. Vale ressaltar que o local em questão é o principal percurso para as praias do Litoral Sul e outros bairros como Parque do Sol e Gramame, sendo primordial destacar atenção a tal pedido, visto a imensidade de benefícios que serão concedidos a população.

A busca por uma eficiência energética atrelada a redução de CO² e ao equilíbrio do ambiente é um objetivo mundial, esse fato tem levado a procura de mecanismos de produção de energia limpa, e, concomitantemente, a redução do consumo da energia produzida, desta feita observamos a iluminação de LED como uma grande aliada nesse propósito. A iluminação proporcionada pela tecnologia LED é considerada “verde” pelo fato de que são muito mais eficientes do que as comuns, pois produzem a mesma quantidade de luz utilizando bem menos energia. Além disso a geração de calor durante esse processo é praticamente nula, fato este que maximiza a economia energética.

As benesses apresentadas por tal avanço são primordiais para que a capital seja reconhecida como referência em energia limpa, e como efeito disto proporcionar uma maior qualidade de vida aos moradores que ali residem e ou/ frequentam. Vale ressaltar que uma lâmpada de LED funciona em média de 50.000 (cinquenta mil) horas e uma lâmpada normal trabalha em média de 1.000 (um mil) horas, ou seja, comparada com as demais fontes a vida útil dela chega a aproximadamente 35 anos.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento do pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, a adequação da iluminação pública, através da substituição das lâmpadas convencionais por luminárias com tecnologia LED na rua Carlos Neves da Franca- Valentina de Figueiredo, com o intuito de promover a região uma melhor estética e qualidade de vida, além dos inúmeros benefícios ao meio ambiente advindos de tal beneficência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

